



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI N° 515/83

SÚMULA: Concede auxílio financeiro à **Ação Social Educacional "O Brasil para Cristo"**.

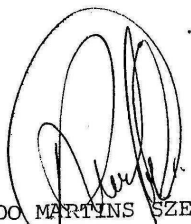
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, um auxílio financeiro de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) **Ação Social e Educacional "O Brasil para Cristo"** desta cidade, com personalidade jurídica registrada, para aplicação nos seus programas de trabalho.

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no Artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a usar consignação específica constante do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, em 30 de março de 1983.



RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL



MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL